



Termo de Abertura

Há-de seguir este livro para nele serem lançadas as actas das reuniões do Serviço de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto (SBEUP). Contém 100 (cem) folhas, que vão ser min-rubricadas com a chancela que uso.

Porto e Reitoria da Universidade, aos quinze de Fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.

João Reitor Interino,
Jarmo Díaz

— Acta número um —

409 nove dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, pelas quinze horas, e procedendo convocação do Excelentíssimo Reitor, Professor Doutor Manuel da Silva Pinto, reuniram-se na Reitoria da Universidade do Porto os Presidentes dos Conselhos Científicos das Faculdades de: Ciências, Professor Doutor José Maria Ribeiro Moreira de Araújo; Medicina, Professor Doutor António Manuel Sampaio de Araújo Teixeira; Farmácia, Professor Doutor Francisco José Amorim de Carvalho guerra; Engenharia, Professor Doutor Carlos Afonso de Araújo Castro Carvalho; Economia, Professor Doutor Rei José da Conceição Nunes, e o Substituto do Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Letras, Professor Doutor Orlando Jancio Romano, a fim de apreciarem o Projecto de Estatutos do Serviço de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto, que oportunamente lhes fora enviado. Assistiu à reunião o Adjunto do Reitor, Professor Doutor José Manuel Machado da Silva.

O Excelentíssimo Reitor, depois de cumprimentar os presentes, submeteu o Projecto à discussão, na generalidade, referindo ter recebido do Excelentíssimo Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências algumas propostas de alteração dafude Projecto, que o próprio autor iria anunciar no decorrer da reunião. Foi resovrido aprovar o Projecto na generalidade, tendo-se, então, passado à sua apreciação na especialidade.

Ao(s) vãos trocas de impressões, em que interviewaram todos os membros do SBEUP, foi resovrido aprovar os seguintes artigos, com a seguinte redacção final:

"Constituições e Fins:

Artigo 1º 1. O Serviço de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto (SBEUP) é um órgão que funciona no âmbito da Universidade, constituído pelo Reitor, pelos Presidentes dos Conselhos Científicos das suas Faculdades e por um representante das outras Escolas e Cursos nela integrados, que poderá ser o Reitor da Universidade.

2. O Serviço de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto terá sede na Reitoria.

Artigo 2º 1. O SBEUP tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento pedagógico científico e cultural das Faculdades e das outras Escolas e Cursos integrados na Universidade do Porto.

2 - As bolsas de estudo ou subídios podem destinar-se a trabalhos no país ou no estrangeiro.

Artigo 3º - As bolsas de estudo ou subídios destinam-se prioritariamente a docentes; no entanto, em casos especiais, poderão ser atribuídas a investigadores ou técnicos licenciados da Universidade do Porto.

Artigo 4º - No âmbito da sua competência deverá o SBEUP:

1. Reunir informações sobre bolsas de estudo ou subídios habitualmente concedidos por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
2. Procurar que entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, assegurem a criação de bolsas destinadas exclusivamente a elementos da Universidade do Porto, sem que isso afecte o contingente actual de bolsas atribuídas por essas entidades ou a possibilidade de qualquer elemento da Universidade de se candidatar a bolsas já existentes.
3. Obter dos Conselhos Científicos indicações sobre domínios prioritários em que haja necessidade de bolsas ou subídios e sobre a existência ou não de candidatos devidamente preparados nesses domínios."

É, dado o adiantado da hora pelo Exequentíssimo Reitor foi decidido para finada a reunião, tendo-se marcado nova sessão para o dia dezasseste de Fevereiro de 1978 às dez horas e trinta minutos, para continuacão da análise do Projecto de Estatutos.

É, para constar, se lavrou a presente acta, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Exequentíssimo Reitor, pelos restantes membros do SBEUP presentes, e por mim, Jorge Ribeiro Peixoto, Secretário da Universidade que secretariaria reunião.

*José Maria Ribeiro Peixoto de Araújo
António Araújo*

François Camille Seixas

Edmundo

Paulo José de Almeida

Subst. do Pres. bons bens T. fletas / Alvaro Ribeiro

Secretário Jefe Ribeiro Peixoto

- Acta número dois-

-aos dezasseis dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, pelas dez horas e trinta minutos, na Reitoria da Universidade do Porto e sob a presidência do Excelentíssimo Reitor, reuniu o serviço de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto (S.B.E.U.P.) para continuacão da análise do Projecto dos seus Estatutos.

Os estiveram presentes, além do Adjunto da Reitoria, Professor Doutor José Manuel Machado da Silva, Todos os membros do S.B.E.U.P., os Professores Doutores José Maria Ribeiro -reira de Araújo, António Manuel Lampião de Araújo Teixeira, Carlos Afonso de Araújo Bastos Barvalho, Francisco José Amorim de Barvalho Guerra, Rui José da Fonseca Humes e Orlando Janeiro Romano, respectivamente Presidentes dos Conselhos Científicos das Faculdades de Ciências, Medicina, Engenharia, Farmácia, Economia e Substituto do Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Letras.

Iniciados os trabalhos, foi lida e aprovada, com algumas rectificações, a minuta da acta da sessão anterior.

Seguidamente, analisou-se a redacção a dar ao número 1º do artigo 4º dos Estatutos. Após várias trocas de impressões, foi resolvido introduzir um novo nº 2 do artigo 4º com a seguinte redacção:

X Art.º 4º - 2 Reunir informações sobre bolsas concedidas a docentes da U.P., bem como sobre candidatos a bolsas a bolsas que não hajam sido atendidos."

Deste modo, o nº 2 do artigo 4º aprovado na sessão anterior passará a nº 3 e o nº 3 a nº 4.

Com seguida foi aprovada a seguinte redacção para o nº 5 do artigo 4º dos Estatutos:

X Art.º 4º - 5 - Selecionar os candidatos a que serão atribuídas as serão atribuídas as bolsas a que se refere o nº 3 do presente artigo."

À pelo Dr.º Reitor foi dada por fenda a sessão, Tendo-se marcado nova reunião para o dia 28 de Fevereiro, às 10 horas, na Reitoria, para continuacão da análise do Projecto dos Estatutos.

Para constar, selavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Reitor, pelos restantes membros do S.B.E.U.P. presentes, e por mim, Luís Gomes Loureiro, secretário da Universidade, que secretariei a reunião.

Luís Gomes Loureiro

J. J. Pacheco

José Maria Ribeiro Moreira de Araújo
Presidente Araújo

entendido

Ricardo

François Guillemeau

"Conceição Nunes

Subd. F. f. " Orlando Romano

Secretário

ppr. António de Menezes

- Acta número três -

aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito, pelas dez horas e trinta minutos, realizou-se na Reitoria da Universidade do Porto mais uma reunião do Conselho de Bolsas de Estudo (CBEP) a que estiveram presentes, além do Excelentíssimo Reitor, Professor Doutor Manuel da Silva Pinto e do Adjunto da Reitoria, Professor Doutor José Manuel Machado da Silva, os Presidentes dos Conselhos Científicos das Faculdades de: Ciências, Medicina, Engenharia, Farmácia, Economia e o Pte, diso, o substituto do Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Letras, respectivamente Professores Doutores José Maria Ribeiro Moreira de Araújo, António Manuel Sampaio de Araújo Teixeira, Carlos Afonso de Araújo Castro Carvalho, Francisco José Alvorim de Carvalho Guerra, Rui José da Conceição Nunes e Cândido Augusto Dias dos Santos.

O Conselho aprovou a seguinte redacção para os artigos quinto e seguintes do seu Regulamento:

funcionamento

Artigo 5º - O CBEP só podia funcionar com a presença de pelo menos $\frac{2}{3}$ dos seus membros.

Artigo 6º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos.

Artigo 7º - As deliberações relativas à atribuição de bolsas de estudo ou outros subídios serão tomadas por voto secreto.

Artigo 8º - O Reitor da Universidade é o presidente do CBEP. Na sua ausência, as reuniões serão presididas por um Vice-Reitor ou pelo Professor mais antigo de categoria mais elevada presente na reunião.

Artigo 9º - 1 - O CBEP terá anualmente 4 reuniões ordinárias, que serão convocadas com pelo me-

nos, 15 dias de antecedência.

- 2 - Quando o Presidente do CBEPV o considerar necessário pr., diso, convocará reunião extraordinária, com, pelo menos, 48 horas de antecedência.
- 3 - As reuniões serão secretariadas pelo Secretário Geral da Universidade, que redigirá as respectivas actas e enviará as convocatórias com a ordem de trabalho proposta pelo presidente.

Artigo 10º - O CBEPV terá uma Comissão Executiva, constituída pelo Reitor e dois vogais eleitos anualmente.

Artigo 11º - As deslocações do Presidente e dos vogais, no desempenho das suas funções, bem como as despesas de Secretaria, serão suportadas pela Reitoria.

Artigo 12º - Anualmente será apresentado, diso elaborado um relatório da actividade do CBEPV.

2 - O relatório, baseado num texto elaborado pelo Secretário da Universidade, na qualidade de Secretário do CBEPV, será aprovado pelo plenário.

3 - O relatório, depois de aprovado, será enviado às Faculdades, Escolas e Cursos para divulgação.

Artigo 13º - Nenhum membro do CBEPV ou da Comissão Executiva poderá votar em matéria que lhe respeitem ou a seus parentes até ao 3º grau das linhas reta ou colateral.

Artigo 14º - As dividas e casos omissores serão resolvidos pelo plenário do CBEPV.

Por último, o Conselho revolveu alterar a designação do Serviço de Serviço de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto (SBEUP) para Conselho de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto (CBEP) e, ainda, dar aos seus estatutos a designação de Regulamento).

Foi deliberado mandar datilografar o texto aprovado desse Regulamento para distribuição aos membros do Conselho antes da próxima reunião.

Por último, o Conselho revolveu marcar a próxima reunião para o dia 10 de Março de 1977, às 10.30 horas, na Reitoria, com a seguinte ordem de trabalho:

- 1 - Aprovar final do texto do Regulamento do CBEPV;
- 2 - Diagnósticos das áreas prioritárias do CBEPV;
- 3 - Eleição da Comissão Executiva.

¹ É, nada mais houve a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, se lavrou a presente

acta, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes e por mim, myl Reitora Doutra Secretária da Universidade que secretariai a sessão.

~~Manuela Machado da Silva~~

Prof. dona. Manuela Machado da Silva

José Joaquim

José Maria Ribeiro Moreira de Araújo

António Araújo Teixeira

António Araújo

Carlos Castro Carvalho

Carvalho

Carvalho preso

Francisco Caetano Nunes

Concursos Nunes

Cândido Dias da Sante Cândido Augusto Dias dos Santos
Secretário, myl Reitora Doutra Secretária

— Acta número quatro —

Aos dez dias do mês de Março de mil novecentos e setenta e oito, pelas dez horas e vinta minutos, na Reitoria da Universidade do Porto e sob a Presidência do respectivo Reitor, reuniu o Conselho de Bacias de Estudo da Universidade do Porto, (CBEP) sendo a seguinte a Ordem de Trabalhos previamente estabelecida: 1- Apresentação final do texto do Regulamento do CBEP; 2- Propostação das acções prioritárias do CBEP; 3- Eleição da Comissão Executiva.

Estiveram presentes, além do Presidente e Reitor, Professor Manuel da Silva Pinto, o Adjunto da Reitoria, Professor Souto José Manuel Machado da Silva, os Professores Doutores António Manuel Sampaio de Araújo Teixeira, Carlos Afonso de Araújo Castro Carvalho, Dr. José da Conceição Nunes, Presidente, respectivamente, dos Conselhos Científicos das Faculdades de Medicina Engenharia e Economia e os Professores Doutores José Ferreira do Vale Faria e Cândido Augusto Dias dos Santos, substitutos, respectivamente, dos Presidentes dos Conselhos Científicos das Faculdades de Farmácia e Letras, tendo faltado, por motivo de serviço oficial em Lisboa, o Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências, Professor Souto José Maria Ribeiro Moreira de Araújo.

Aberta a sessão e tendo-se entrado no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Conselho aprovou, com algumas alterações em relações ao projecto já discutido, o texto final do seu Regulamento, que é o seguinte:

"Regulamento do Conselho de Bacias de Estudo da Universidade do Porto (CBEP):

Constituição e Fins

Artigo 1º - 1. O Conselho de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto ((CBEP)) é um órgão que funciona no âmbito da Universidade, constituído pelo Reitor, pelos Presidentes dos Conselhos Científicos das suas Faculdades e por um representante das outras Escolas e Cursos nela integrados, que poderá ser o Reitor da Universidade.

2. O Conselho de Bolsas de Estudo da Universidade do Porto tem sede na Reitoria.

Artigo 2º 1. O CBEP tem por finalidade contribuir através da Concessão de bolsas de estudo e subsídios para o desenvolvimento pedagógico, científico e cultural das Faculdades e das outras Escolas e Cursos integrados na Universidade do Porto.

2. As bolsas de estudo ou subsídios podem destinar-se a trabalhos no país ou no estrangeiro.

Artigo 3º As bolsas de estudo ou subsídios serão prioritariamente destinados a docentes; no entanto, em casos especiais, poderão contemplar investigadores ou técnicos licenciados da Universidade do Porto.

Competência

Artigo 4º No âmbito da sua competência denuncia o CBEP:

1. Reunir informações sobre bolsas de estudo ou subsídios habitualmente concedidos por entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

2. Reunir informações sobre candidaturas e concessão de bolsas de estudo e de subsídios a docentes da Universidade do Porto.

3. Promover que entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, criem bolsas de estudo destinadas exclusivamente a elementos da Universidade do Porto, sem que isso diminua o contingente global de bolsas instituídas por estas entidades e sem prejuízo da possibilidade de qualquer elemento da Universidade se candidatar a estas últimas.

4. Obriga os Conselhos Científicos, indicações, sobre domínios prioritários em que haja necessidade de bolsas ou subsídios e sobre a existência ou não de candidatos devidamente preparados nesses domínios.

5. Selecionar os candidatos a que serão atribuídas as bolsas referidas no nº 3 do presente artigo.

Funcionamento

Artigo 5º O CBEUP só poderá funcionar com a presença de, pelo menos, 2/3 dos seus membros.

Artigo 6º As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto.

Artigo 7º As deliberações relativas à atribuição de bolsas de estudo ou outros subsídios serão tomadas por voto secreto.

Artigo 8º O Reitor da Universidade é o Presidente do CBEUP. Na sua ausência, as reuniões serão presididas por um Vice-Reitor ou pelo Professor mais antigo de categoria mais elevada presente na reunião.

Artigo 9º 1.º O CBEUP terá anualmente 4 reuniões ordinárias, convocadas, pelo menos, com 15 dias de antecedência.

2. Quando o Presidente do CBEUP o considerar necessário, promoverá reuniões extraordinárias, convocadas com a antecedência mínima de 48 horas.

3. As reuniões serão secretariadas pelo Secretário Geral da Universidade, que redigirá as respectivas actas e enviará as convocatórias com a ordem de trabalho proposta pelo Presidente.

Artigo 10º O CBEUP terá uma Comissão Executiva, constituída pelo Reitor e dois vogais, eleitos anualmente.

Artigo 11º As deslocações do Presidente e dos vogais, no desempenho das suas funções, bem como as despesas de Secretaria, serão suportadas pela Reitoria.

Artigo 12º 1. Anualmente será apresentado um relatório da actividade do CBEUP.

2. O relatório, baseado num texto elaborado pelo Secretário da Universidade, na qualidade de Secretário do CBEUP, será submetido à aprovação do plenário.

3. O relatório, depois de aprovado, será devidamente divulgado.

Artigo 13º Nenhum membro do CBEUP poderá votar em matérias que lhe respeitem ou a seus parentes até ao 3º grau das linhas recta ou colateral.

Sispoção final

Artigo 14º As delidas e casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CBEUP."

Em seguida, o Conselho, tendo constatado o a-diantado da hora, a necessidade de analisar pluri-nazadamente o ponto número daí da Ordem de

Trabalho, e a conveniência de estarem presentes os membros titulares do CBEUP, já que a eleição da Comissão Executiva assume o carácter de uma designação de natureza pessoal, que não poderá ser extensiva aos substitutos dos membros eleitos, respondeu marcar nova reunião para o próximo dia 14 de Março, ás 11 horas, na Reitoria, para cumprir os pontos número 2 e 3 da ordem de Trabalho desta sessão.

É, nada mais tendo sido tratado, pelo Exceletíssimo Presidente e Reitor foi dada por finda a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes e por mim, D. J. P. Rocha Pereira, Secretário da Universidade, que a redigiu e estou presente a assiná-la.

Exmo. Doutor

Normalista

AS

" Prof. Doutor Machado da Silva José Machado da Silva

" " " Amílio Freire

" " " Carlos Carvalho

" " " Concluídos Nomes

" " " J. Vale Serrano

" " " Cândido O. Sávio Lamego Augusto R. dos Santos.

O Secretário: D. J. P. Rocha Pereira

INFORMAÇÃO

PÁGINAS NÃO DIGITALIZADAS

Da Página:

8

Até à Página:

99

Estas páginas não foram digitalizadas devido à inexistência de informação/conteúdo, embora tenham sido paginadas.



